



EDITAL PREG Nº 016/2023

PROGRAMA DE MONITORIAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ torna público o Edital PREG Nº 016/2023, referente à seleção de monitores do Programa de Monitorias Remuneradas e Não - Remuneradas para o primeiro letivo de 2023, conforme Resolução CEPEX Nº 059/2023 de 21/06/2023.

1 DO OBJETIVO

- 1.1 Este Edital objetiva selecionar monitores remunerados ou não remunerados para as disciplinas dos Cursos de Graduação do Regime Regular do primeiro semestre letivo de 2023.
- 1.2 O Programa de monitoria objetiva:
- a) Oportunizar ao aluno desenvolver habilidades inerentes à carreira docente;
- Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que está sendo monitor;
- c) Propiciar ao aluno experiências de co-participação no planejamento e organização das atividades docentes da disciplina objeto da monitoria;
- d) Oferecer oportunidades de cooperação entre o corpo discente e docente nas atividades de Ensino;
- e) Promover a ampliação da qualidade do ensino de graduação, por meio de novas práticas e experiências pedagógicas, que propiciem a formação integral do estudante.

2 DAS MODALIDADES

- O Programa de monitoria comportará duas modalidades: remunerada e não-remunerada.
- 2.2 A monitoria remunerada é aquela em que o monitor recebe uma bolsa de monitoria, que será paga mediante a comprovação da frequência do monitor.
- 2.3 É vedado ao monitor acumular Bolsa de Monitoria com outras modalidades de Bolsa na UESPI (exceto as bolsas de Auxílio alimentação e Auxílio moradia), sendo possível a acumulação com bolsas provenientes de outros órgãos e entidades conveniadas, observadas as particularidades e a legislação pertinente a cada modalidade de bolsa.





2.4 A monitoria não-remunerada é aquela em que o aluno exerce a atividade de monitor de forma voluntária, não recebendo remuneração a qualquer título e sem vínculo empregatício com a UESPI.

3 DOS REQUISITOS

- 3.1 Poderão se inscrever para o Programa de monitoria remunerada ou não-remunerada aluno(a) devidamente matriculado(a) em Cursos de Graduação nas Modalidades Presencial e a Distância, desta IES, que atendam aos seguintes requisitos:
- a) aprovação em seleção na disciplina objeto da monitoria;
- b) estar matriculado, a partir do 2º bloco, no curso de graduação da UESPI;
- c) ter cursado a disciplina para qual está se candidatando ou disciplina equivalente, com aproveitamento igual ou superior a 7,5 (sete pontos e cinco décimos);
- d) o aluno com Crédito Concedido (CC) poderá se inscrever no Programa de Monitoria, apresentando à Coordenação do curso o Histórico Escolar com o qual solicitou e obteve a dispensa de disciplina, constando média mínima 7,5 (sete ponto e cinco décimos)
- Selecionar disciplinas em horário compatível, determinadas pelo professor da disciplina, sem prejuízo das atividades de acompanhamento da monitoria, bem como de suas atividades discentes.
- 3.2 Os candidatos aprovados serão admitidos para uma jornada de até 12 (doze) horas semanais
- 3.3 Os candidatos aprovados da Monitoria Não-Remunerada (Voluntária) ficarão submetidos às mesmas exigências aplicadas à Monitoria Remunerada, nos termos da Resolução CEPEX Nº 059/2023.

4 DAS VAGAS DE MONITORIA

- **4.1** Todas as vagas do Programa de monitoria remunerada e não-remunerada para as disciplinas dos Cursos de Graduação do Regime Regular referente ao primeiro período letivo de 2023 serão regidas por este Edital.
- **4.2** Cada aluno(a) poderá concorrer apenas para uma disciplina/curso/campus, de acordo com as vagas a serem disponibilizadas, na modalidade remunerada ou não remunerada.





5 DAS INSCRIÇÕES ON-LINE

- 5.1 Os (As) alunos(as) interessados(as) em ser monitor(a) remunerado(a) ou não- Remunerado(a) e que atendam aos requisitos do item 3 deste edital, poderão se inscrever pelo SIGAA (Discente) no período de 23 a 28/08/2023.
- 5.2 Os (As) candidatos(as) deverão acessar o SIGAA Discente e seguir as orientação para inscrição de Monitoria 2023.1
- 5.3 O acesso para inscrição estará disponível para os alunos que atenderem aos requisitos do item
- 3, de acordo com os dados consolidados do Sistema Acadêmico da UESPI (Histórico Escolar) referente ao período 2022.2.
- 5.4 Entre as informações a serem inseridas pelo candidato ao se inscrever no Programa de Monitoria Remunerada, deverão constar seus dados bancários próprios, de conta corrente, poupança ou conta digital (Nubank);
- **5.4.1** As informações prestadas referentes ao **item 5.4** são de inteira responsabilidade do candidato;
- 5.5 Caberá ao candidato observar o curso para o qual está se inscrevendo, bem como a modalidade (remunerada ou não remunerada) e turno da disciplina ofertada.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo seletivo constará de duas etapas: Análise do Histórico Escolar e Prova Escrita/Prática.
- 6.2 Na primeira etapa, Análise do Histórico Escolar, o SIGAA gerará um quadro dos candidatos inscritos para as vagas de monitoria por disciplina/curso/campus com a nota obtida pelo candidato na respectiva disciplina e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), habilitando-o a participar da segunda etapa.





- 6.3 A lista com os candidatos habilitados para a segunda etapa será publicada no site da UESPI: www.uespi.br.
- 6.4 Para realização da segunda etapa (Prova Escrita/Prática) os candidatos habilitados deverão comparecer às Coordenações de Curso para ter acesso ao conteúdo programático e horário de aplicação da prova.
- 6.5 O conteúdo programático da Prova Escrita ou Prática monitoria é de responsabilidade do professor orientador e deverá ser divulgada pela Coordenação de Curso a partir do primeiro dia das inscrições.
- 6.6 A aplicação da prova, correção e digitação das notas no SIGAA são de responsabilidade do Professor da disciplina (observando as datas do cronograma).
- 6.7 A Prova Escrita ou Prática valerá de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 6.8 Os candidatos que não atingirem na Prova Escrita ou Prática nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos serão, imediatamente, eliminados do certame.
- 6.9 Para a nota final dos candidatos será atribuída a média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita ou Prática e a nota de aprovação da disciplina objeto da monitoria, conforme a fórmula abaixo:

NF = (NP + ND)/2

NF = Nota Final

NP = Nota da Prova Escrita/Prática

ND = Nota da disciplina da Monitoria

- 6.10 Após a aplicação e correção da prova, o professor da disciplina deverá inserir a nota da mesma no SIGAA Docente para que seja computada a média de cada inscrito e gerada a relação de alunos aprovados/classificados para conhecimento e divulgação no site da UESPI, conforme cronograma deste Edital.
- 6.11 Em caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios:
 - a) Maior nota de aprovação na disciplina objeto da monitoria;
 - b) Candidato com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);





- c) Candidato que esteja cursando o bloco mais adiantado.
- **6.12** Serão nomeados para a monitoria, os candidatos aprovados na seleção no limite de vagas para cada disciplina pela ordem decrescente de classificação.

7 DA ADMISSÃO

- 7.1 Os candidatos aprovados serão admitidos para uma jornada de até 12 (doze) horas semanais.
- 7.2 Este processo refere-se ao Programa de Monitoria Remunerada e Não Remunerada, sendo que os participantes da Monitoria Não Remunerada ficarão submetidos às mesmas exigências aplicadas à Monitoria Remunerada, nos termos deste Edital.
- 7.3 Para este Edital será disponibilizado o total de <u>600 bolsas</u> remuneradas/mês, sendo pagas em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) cada.
- 7.4 Para os candidatos aprovados no Programa de Monitoria Remunerada serão considerados os dados bancários inseridos no SIGAA no ato da inscrição (conta corrente, poupança ou conta digital em seu nome.
- 7.5 Após publicação do Resultado Final, os candidatos aprovados assinarão o Termo de Compromisso junto à Coordenação do Curso, conforme Cronograma constante neste Edital. Uma via Termo de Compromisso, devidamente preenchido, datado e assinado por todas as partes, deverá ser encaminhada, pela Coordenação do Curso, por e-mail, para o Departamento de Assuntos Pedagógicos DAP, através do endereço eletrônico: apoiopedagogico.dap@preg.uespi.br, até o dia 08 de setembro de 2023, no formato PDF e em em dois arquivos separados (remunerados e não remunerados). A não assinatura do Termo de Compromisso dentro dos prazos implicará na perda de direitos do exercício da monitoria, conforme Art. 16 da Resolução CEPEX Nº 059/2023 de 21/06/2023.
- 7.6 Os candidatos aprovados na modalidade remunerada deverão enviar, obrigatoriamente, via e-mail (apoiopedagogico.dap@preg.uespi.br) cópias legíveis (em arquivo único e no formato PDF) dos seguintes documentos: RG, CPF, extrato bancário e cartão da conta, para fins de conferência junto à Secretaria de Fazenda.





- 7.7 O prazo final para o envio da documentação referida no item 8.7 será dia15/09/2023, para inserção na Folha de pagamento.
- 7.8 A seleção de que trata este Edital tem validade, apenas, para o primeiro semestre letivo de 2023.

8 DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 Compete ao Professor:

- a) Participar da elaboração do Plano de Atividade de Monitoria da disciplina;
- b) Orientar e assistir aos monitores no desenvolvimento das atividades relacionadas à disciplina objeto da monitoria;
- c) Acompanhar a frequência do monitor no SIGAA;
- d) Avaliar o desenvolvimento das atividades do monitor, quanto à participação, à frequência e ao seu envolvimento nas atividades;
- e) Avaliar o rendimento do monitor através do Relatório Final de monitoria no SIGAA;
- f) Orientar o monitor quanto ao preenchimento do Relatório Final de Monitoria no SIGAA

8.2 Compete ao Monitor:

- a) Planejar as atividades de monitoria junto ao professor;
- b) Auxiliar o professor na orientação dos alunos;
- c) Auxiliar os alunos no desenvolvimento das atividades dos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca, sob a orientação e responsabilidade do professor da disciplina;
- d) Facilitar as relações interpessoais entre professores e alunos na execução dos planos de ensino da disciplina;
- e) Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Curso quando convocado, bem como de outros eventos relacionados aos cursos de graduação e ao Programa de Monitoria.
- f) Preenchimento do Relatório Final de Monitoria no SIGAA.





9 DAS VEDAÇÕES AO MONITOR

É vedado ao monitor:

- a) Ministrar aulas, aplicar e corrigir verificações de aprendizagens ou substituir o professor em sala de aula;
- b) Assumir tarefas meramente burocráticas que venham descaracterizar os objetivos da monitoria;
- c) Acumular monitoria no mesmo semestre.
- d) Exercer monitoria no mesmo turno de aulas.

10 DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital do Programa de Monitoria Remunerada e Não- Remunerada do período letivo 2023.1	22/08/2023
Período de inscrições dos discentes (SIGAA)	23 a 28/08/2023
Divulgação do conteúdo programático (nas Coordenações de Curso)	A partir de 23/08/2023
Publicação da relação dos candidatos aptos a realizarem a Prova (<u>www.uespi.br</u>)	29/08/2023
Realização da Prova Escrita ou Prática	30/08/2023
Digitação da nota Prova Escrita ou Prática (docentes - SIGAA)	31/08/2023
Publicação do Resultado Final pela PREG (site UESPI)	01/09/2023
Assinatura do Termo de Compromisso	04 a 08/09/2023
Relatório Final do Programa de monitoria SIGAA	17/11/2023 a 15/12/2023

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Cada disciplina só poderá ter um único monitor.
- 11.2 Após Seleção, não haverá transferência do candidato aprovado em uma disciplina para outra disciplina ou outra modalidade (remunerada/não remunerada)
- 11.3 Não poderão ser ofertadas monitorias (remunerada ou não-remunerada) para as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso TCC, Estágio Supervisionado e Prática Pedagógica Interdisciplinar, em virtude das especificidades destas disciplinas;
- 11.4 O horário destinado às atividades de monitoria não poderá coincidir com o horário de aulas do monitor, ou outra atividade acadêmica a que estiver obrigado como discente.





- 11.5 Nenhum documento será expedido pelo PREG/DAP, referente às monitorias (remunerada e não-remuneradas), para professores e alunos, que não estejam contidos no Resultado Final deste certame e seus aditivos.
- 11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Apoio Pedagógico/DiAP-Departamento de Assuntos Pedagógicos / DAP Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PREG/UESPI.

Teresina, 22 de agosto de 2023

Prof^a Dr^a. Josiane Silva Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação - UESPI / Mat. 227083-8